

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 788, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 990.

Altoriza o Chefe do Poder Executivo a con ceder ajuda financeira as Entidades que determina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Munic<u>i</u> pal autorizado a conceder ajuda financeira as Entidades relacionadas, sem fins lucrativos e reconhecidos de utilidade pública, para o corrente ano de 1990 nos valores abaixo expressos:

I. LEO CLUB DE SENADOR POMPEU - Cr\$	50.500,00
2. LIONS CLUB DE SENADOR POMPEU - Cr\$	10.000,00
3. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DIS.CODIÁ - Cr\$	50.000,00
4. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JATOBÁ - Cr\$	40.000,00
5. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO BAIRRO DO	
PAVÃOZ INHOCr\$	27.000,00

Art. 29) - Esta Lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1 990.

José Rolim GOMES

Prefeito Municipal